PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CONTRATO CMS N° 024/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 0366/2015
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROC. 0478/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2015 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA - EPP**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS,** com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CEP 40.020-010, CNPJ n°. 14.674.402/0001-86, representada por seu Presidente, Excelentíssimo Sr.º Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, conforme DOL n.º 4.902, Ano XI, de 03/01/2017, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, e a Empresa **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.959/0001-70, sita à Rua Francisco Pereira Coutinho, s/nº, Bairro de Pituaçú, Salvador/BA, CEP nº 41741-100, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO PEREIRA DE MACÊDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 05.949.879-03, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF nº 628.287.115 - 87, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2015, instruído no PROC/ADM N.º 0478/2018, originário do Pregão Eletrônico nº 014/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal n.º 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas:, doravante denominadas, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o terceiro termo

aditivo nas condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico n°. 18/2014,** com base no art.57, inciso II da Lei Federal nº.8.666/93 e nas informações exaradas no Processo/CMS nº 0478/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INTERPRETAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO

1.1.Este aditivo reger-se-á pelas normas de Direito Público, das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, das Leis Municipais n.ºs 4.484/92 (no que couber), 6.148/02 e 8.421/13 (CADIN), bem como dos Decretos Municipais n.ºs 10.267/93, 13.724/02, 15.984/05 e 24.419/13, e, ainda, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

1.2.Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente a todas as normas aplicáveis a este Contrato, quais sejam: Leis, Decretos, Portarias, instruções e Resoluções, e demais Normas Federais, Estaduais e Municipais, que sejam pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Contrato/CMS nº. 024/2015, cuja vigência iniciou-se aos 21/09/2015, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação mensal e eventual de veículos automotores, sem motorista, com manutenção e seguro, para atender às necessidades da CMS, conforme especificações indicadas no Contrato Originário, bem como no Anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1.O presente Terceiro Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **21 de setembro de 2018.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TERMO ADITIVO

4.1. O preço a ser praticado neste Terceiro Termo Aditivo fica reajustado de acordo com o disposto na Cláusula Terceira, item 4.2. do Contrato/CMS n. 024/2015, pelo índice IPCA/IBGE, passando o valor mensal estimado de R$ 129.180,56 (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), **para R$ 134.717,93 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos),** conforme memória de cálculo em anexo.

4.2. O valor total estimado, conforme linhas acima, passará a ser de R$ 1.616.615,16 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos).

4.3. A baixo a discriminação dos valores unitários:

ITEM	VEÍCULOS LOCADOS	UND	VALOR
			R$
1	Locação de 01 (um) veículo tipo sedan, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 2.0 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	R$ 3.517,50
2	Locação de 48 (quarenta e oito) veículos tipo sedan, ZERO km, ano/modelo 2018/2018, motor 1.8 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	R$ 106.415,91

3	Locação de 03 (três) veículos tipo sedan, ZERO km, ano/modelo 2018/2018, motor 1.4 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	R$ 6.248,20
4	Locação de 02 (dois) veículos tipo micro ônibus, ZERO km, ano/modelo 2018/2018, motor 2.2 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	R$ 11.559,15
5	Locação de veículo pick-up tipo carga ou similar, ZERO km, ano/modelo 2018/2018, motor 3.0 ou superior, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	R$ 5.079,55
6	Locação eventual por diária de 07 (sete) veículos do tipo sedan, ZERO km, ano/modelo 2018/2018, motor 1.4 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Diária	R$ 1.492,63
7	Locação eventual de veículo pick-up tipo carga ou similar, ZERO km, ano/modelo 2018/2018, motor 3.0 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Diária	R$ 404,99
	Total Mensal Estimativo		**R$ 134.717,93**

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS N° 024/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 0366/2015
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROC. 0478/2018

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Classificação da Despesa: 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento/2018 vigente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 12 de Setembro 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
CONTRATANTE

ANTÔNIO PEREIRA DE MACÊDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Matheus Caique B. Nascimento
NOME:
RG n.º 12655297-52

Vinicius Carneiro
NOME:
RG n.º 1420058789